

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 033/2024**

**DECRETO Nº 033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Rerratifica o Decreto n. 1.016, de 28 de novembro de 2006 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, I; pela Lei Orgânica do Município, art. 6º, VI, e tendo em vista, ainda, o disposto nos arts. 2º, *caput*, 5º, alínea i e § 3º, além do art. 6º, todos do Decreto-lei Federal n. 3.365/1941,

**Considerando** a necessidade de o Município disponibilizar área para a implantação de loteamento popular, hoje parcialmente habitado, em parceria com a Caixa Econômica Federal, visando à regularização fundiária urbana (Reurb), conforme previsto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, como política de interesse público;

**Considerando** o interesse público em promover o acesso da população de menor renda a moradias dignas, em consonância com a dignidade da pessoa humana, por meio de programa habitacional, assegurando a devida regularização fundiária;

**Considerando** que o pagamento referente à desapropriação foi realizado integralmente pelo Município, conforme os recibos emitidos, os quais se encontram devidamente anexados ao processo;

**Considerando** que o processo de desapropriação transcorreu de maneira regular e legal, restando pendente apenas a lavratura da escritura definitiva de transferência do imóvel, de acordo com os requisitos da legislação aplicável;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica rerratificado o Decreto nº 1.016, de 28 de novembro de 2006, que declarou de utilidade pública, para fins

de desapropriação, o imóvel com área total de 5,9374 hectares (cinco vírgula nove mil trezentos e setenta e quatro hectares), e perímetro de 1.077,43 metros (mil e setenta e sete vírgula quarenta e três metros), localizado no Município de São Lourenço da Mata/PE, situado nas terras do Residencial Parque Capibaribe II, procedente do Engenho Constantino, conforme Matrícula CNM nº 077065.2.0000975-40, da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, de

propriedade da Pernambuco Participações e Investimentos S.A. – Perpart (CNPJ nº 02.534.914/0001-68), com endereço na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, bairro Cordeiro, CEP 50711-280, Recife/PE.

**Parágrafo único.** A presente rerratificação destina-se exclusivamente a permitir a formalização do título de propriedade em favor do Município.

**Art. 2º** Fica declarada a urgência para a lavratura da escritura amigável de desapropriação, considerando o acordo administrativo feito anteriormente e os respectivos pagamentos da desapropriação amigável do citado imóvel foram feitos pelo município, mediante a comprovação dos recibos emitidos pela Perpart anexos: **(a)** de n. 2.774/2006, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 1/3 avos, primeira parcela do acordo; **(b)** de n. 360/2007, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 1/3 avos, segunda parcela do acordo, datado de 14/02/2007; e **(c)** de n. 1.053/2007, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 1/3, terceira e última parcela do acordo, datado de 24/05/2007.

**Art. 3º.** As despesas complementares desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria, considerando o adimplemento total do preço durante os anos de 2006 e 2007, em três parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consolidando os atos anteriormente praticados e autorizando a formalização da escritura de transferência definitiva.

São Lourenço da Mata/PE, em 18 de novembro de 2024

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**2108863C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/11/2024. Edição 3728

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>